



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

## =====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

### PORTARIA N.º 649/2025.

#### INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

A determinação exarada pelo Ministério Público,

#### RESOLVE:

Art. 1º- **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor, o Senhor R. H. B. M. matrícula funcional de n.º 47XXXX.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, **NOMEIO** e **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial Provisória do Processo de Sindicância:

- **PRESIDENTE:** NAIARA SOUTHIER, mat n.º 395011 SSP/PR;
- **MEMBRO:** JEAN C. BERTUOL DE SOUZA, mat. n.º 284871;
- **MEMBRO:** JOÃO LUIS TRENTIN, mat. nº 480971.

Art. 3.º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º- A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração superior.

Laranjeiras do Sul-Pr., 15 de dezembro de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal